TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Gerente de Base Florestal e cancelar a LO nº 308130/2013, em nome de Indústria e Comércio de Madeiras Maravilha Ltda, referente ao processo nº 465211/2013, tendo em vista que o empreendimento não desenvolve mais a atividade para qual foi licenciada.

Cuiabá, 24 de agosto de 2016.

Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.